



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Ata do 1º Sessão
0506/14

REQUERIMENTO Nº 648/2014



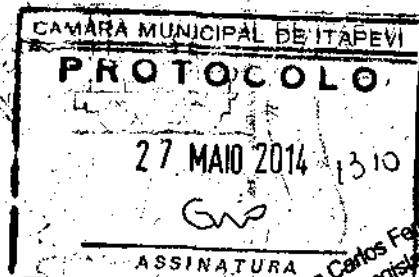
Presidente

Sumula: "Requeiro informações do Executivo Municipal sobre a viabilidade de concessão de anistia de juros, multa e honorários advocatícios sobre o IPTU e demais tributos municipais em atraso até 2014"

REQUEIREMOS à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito, Jaci Tadeu, para que informe a viabilidade de concessão de anistia de juros, multa e honorários advocatícios sobre o IPTU e demais tributos municipais em atraso até 2014, nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;



Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi

A anistia é um benefício destinado a oferecer ao sujeito passivo da relação tributária melhores condições de pagamento daquele tributo atrasado, com a redução do valor da dívida.

No caso de nossa Cidade, sabemos que muitos desses devedores são pessoas humildes ou que ficaram sem os devidos recursos financeiros para pagar os tributos na época do vencimento, seja por um infortúnio da vida, seja por um caso de desemprego. Entretanto, a experiência na vida pública, nos mostrar que se for dada uma segunda chance às estas pessoas, a grande maioria irá pagar o seu débito, pois, não querem ficar a vida toda com a pecha de devedores ou perder seus bens através de uma execução fiscal.

Em contrapartida, o Município recebe valores reais e de imediato, compondo os recursos da Prefeitura para investir em novos projetos e obras, bem como evitar uma longa demanda judicial para tentar receber algo incerto e imprevisível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Os valores postos em anistia devem também ser parcelados, pois, em se tratando de uma dívida elevada, o Contribuinte não terá o dinheiro total e à vista para o pagamento.

Aprovada a Lei de Anistia, deve a Prefeitura efetuar uma grande e adequada propaganda entre a população para divulgar a concessão e os seus benefícios.

Considerando o exposto, **REQUEIREMOS**, na forma regimental vigente e depois de ouvido o Plenário desta Casa, que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito, Jaci Tadeu, para que informe a viabilidade de se apresentar um Projeto de lei visando conceder anistia de juros, multa e honorários advocatícios incidentes sobre parcelas de IPTU e demais tributos que se encontrem em atraso até o ano de 2014.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, aos 27 de Maio de 2014.

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora "TININHA" PSD

LUCIANO de OLIVEIRA FARIAS
Vereador "Bolor" PSD

AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador "Akdenis" PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora "Tinha" PSD

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Vereador "BOLOR"

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

Vereador "AKDENIS"